



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2025**

**OBJETIVO:** Promover o reajuste dos preços do Contrato original em 5,17% conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado até setembro/2025.

**PROCESSO Nº 21181.000174/2022-85**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**

**CONTRATO Nº 43/2022, celebrado em 26/09/2022**

**CONTRATADA: CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO** Coordenadora do LFDA/MG, nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15/08/2025, publicada em 16/08/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 25.676.149/0001-16.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover o reajuste dos preços dos serviços, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA correspondente a 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), acumulado até setembro/2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 38.577,24 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato passa de R\$ 746.177,48 (setecentos e quarenta e seis mil

cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 784.754,72 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)** conforme especificado abaixo:

| Item                                                                                                                                            | Descrição                                                                     | Unidade      | Qtde.             | Valor Unit.    | Valor Total    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| 1                                                                                                                                               | Serviços de Manutenção Corretiva em Autoclaves Baumer.                        | Hora Técnica | 400               | R\$ 323,45     | R\$ 129.380,00 |
| 2                                                                                                                                               | Fornecimento de peças para os equipamentos (estimativa conforme necessidade). | Unidade      | Peças sob demanda | R\$ 655.374,72 | R\$ 655.374,72 |
| <b>Total Geral Estimado:</b> R\$ 784.754,72 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) |                                                                               |              |                   |                |                |

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica

Flávia dos Santos Coelho  
Coordenadora do LFDA/MG  
Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 23/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46791522** e o código CRC **1B010233**.

**Referência:** Processo nº 21181.000174/2022-85

SEI nº 46791522